

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, através de seu órgão executivo municipal e o **HOSPITAL SANTA THEREZINHA**, objetivando a conjunção de esforços com o intuito de possibilitar os atendimentos de urgência e emergência em pronto Socorro, Adulto e Infantil, bem como atendimentos sob livre demanda a todos os usuários do SUS do município de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 365 dias por ano, e também complementar a assistência médico-hospitalar gratuita junto à população em geral nas áreas Clínica Médica, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Anestesiologia, e acompanhamento de equipe multiprofissional em remoção inter-municipais, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para alteração de valor para Enfrentamento a Epidemia de Dengue.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Brotas, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, nº 300 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.362.927/0001-72, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. LEANDRO CORREA**, brasileiro, divorciado, portador do documento de identidade RG. nº 25.210.215-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.113.858-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Brotas, Estado de São Paulo, na Avenida Rui Barbosa, nº 817, Centro, Brotas/SP, através de seu órgão central de Execução Administrativa e Financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**¹, e, o **HOSPITAL SANTA THEREZINHA**, Associação Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.775.608/0001-26, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº134 de 16 de dezembro de 1975, com sede na Avenida Rui Barbosa, 703, Centro, Brotas/SP, Estado de São Paulo, CEP. 17380-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, o Senhor **ANTÔNIO PAULO VERONESE**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 9.904.484-5 SSP/SP e

¹ Lei Complementar Municipal nº 034/2009, de 26 de maio de 2009

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Brotas é o órgão central de execução administrativa e financeira do Município, revestindo-se da obrigação precípua de planejar e executar suas atividades, com o objetivo de atender o bem estar e os interesses da comunidade, no campo sócio econômico e cultural, buscando, também desenvolver os aspectos físicos territoriais do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

do CPF.nº 016.499.768-79, residente e domiciliado à Av. Elyseu Lourenção, nº 494, na cidade de Brotas, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 003/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA 2ª- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

2ª-DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA – A PREFEITURA obriga-se, por meio do presente instrumento, de acordo com o que segue:

- a) fixar e dar ciência a **CONVENIADA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste convênio;
- b-) repassar à **CONVENIADA** os recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso financeiro, assim definido:

Data	Valor
15/02/2024	R\$ 1.070.702,00
15/03/2024	R\$ 1.070.702,00
14/04/2024	R\$ 1.070.702,00
15/05/2024	R\$ 1.070.702,00
15/06/2024	R\$ 1.070.702,00
14/07/2024	R\$ 1.070.702,00
15/08/2024	R\$ 1.070.702,00
15/09/2024	R\$ 1.070.702,00
16/10/2024	R\$ 1.070.702,00
14/11/2024	R\$ 1.070.702,00
15/12/2024	R\$ 1.070.702,00
15/01/2025	R\$ 1.070.702,00
TOTAL	R\$ 12.848.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

b.1) Repassar a diferença salarial do Piso Nacional dos Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, repassada pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde, referente aos profissionais que atuam junto à CONVENIADA, desde que receba os recursos da União para tal fim.

Data	Valor
FEVEREIRO	R\$ 75.254,44
MARÇO	R\$ 37.627,22
ABRIL	R\$ 37.627,22
MAIO	R\$ 37.627,22
JUNHO	R\$ 37.627,22
JULHO	R\$ 37.627,22
AGOSTO	R\$ 37.627,22
SETEMBRO	R\$ 37.627,22
OUTUBRO	R\$ 37.627,22
NOVEMBRO	R\$ 37.627,22
DEZEMBRO	R\$ 75.254,44
TOTAL	R\$ 489.153,86

b.2) E por fim repassar à **CONVENIADA** para o **ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DE DENGUE** os recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso financeiro, assim definido:

MÊS DE REPASSE	VALOR
MAIO/2024	R\$ 50.000,00
JUNHO/2024	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

c) analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho, se for o caso, quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal reformulação seja permitida na legislação vigente e que não implique em alteração do objeto do Plano de Trabalho;

d) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **CONVENIADA**, referente aos recursos recebidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

- e) dar ciência do presente instrumento à Câmara Municipal de Brotas;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, de acordo com a legislação pertinente e as normas da Administração Pública; e,
- g) analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA 10A. -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

10ª-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para execução das atividades previstas neste Termo Aditivo de Convênio, no presente exercício, serão alocados recursos no valor total de acréscido de **R\$-13.437.577,86 (treze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** os quais serão repassados a **CONVENIADA** em **12 (doze)** parcelas, para cada fonte de recursos conforme cronograma de desembolso financeiro, aprovado pela **PREFEITURA** e conforme alínea b da cláusula 2º.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta do(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s):

613-3.3.50.39 (03) 01.302.000-02.06.01-10.302.0503-2045 e

575-3.3.50.39, (03) 05.370.000-02.06.01-10.301.0501-1.440

(Diferença Piso Nacional dos Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, repassada pelo Governo Federal)

CLÁUSULA TERCEIRA

A CLÁUSULA 11A. DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

11ª-DO VALOR ESTIMADO – Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estimado o valor global deste convênio em **R\$**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

25.718.617,86 (Vinte e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

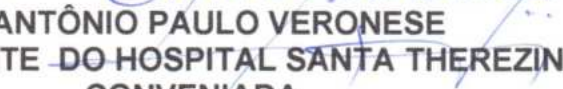
E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Brotas, 30 de abril de 2024.


LEANDRO CORREA


Prefeito Municipal de Brotas


MARCELO JOSE OLIVATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR


ANTÔNIO PAULO VERONESE
PRESIDENTE DO HOSPITAL SANTA THEREZINHA
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


DRA. PRISCILA EKUS
Enfermeira Coordenadora
de Serviços de Saúde
COREN 81515


MILENA A. P. SGORLON
CPF 056437.188 20



PLANO DE TRABALHO

ATUALIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE DENGUE

I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente: HOSPITAL SANTA THEREZINHA		CNPJ 45.775.608/0001-26		
Endereço: AV. RUI BARBOSA Nº 703				
Cidade BROTAS	U.F. SP	CEP: 17380-000	Telefone (14) 36539100	Email hstbrotas@hstbrotas.com.br
Conta Corrente 03.000694-1	Banco: 104	Agência 0294		Praça de Pagamento: Brotas
Nome do Responsável: Antonio Paulo Veronese			CPF: 016.499.768-79	
C.I./Órgão Expedidor 9.904.484-5 SSPSP	Cargo Presidente	Função		Matrícula
Endereço: Avenida Eliseu Lourenção nº 494 - Brotas (SP)			CEP: 17380-000	

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A celebração do presente convênio possibilitará os atendimentos de urgência e emergência em Pronto Socorro, Adulto e Infantil, bem como atendimentos sob livre demanda a todos os usuários do SUS do município de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 365 dias por ano, e também complementará a assistência médico-hospitalar gratuita junto à população em geral nas áreas de Clínica Médica, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Anestesiologia, e acompanhamento de equipe multiprofissional em remoções inter-municipais, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



III – MISSÃO DA INSTITUIÇÃO

Missão: Oferecer tratamento humanizado e com qualidade para a comunidade local e para todos que buscarem seu atendimento.

IV – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital Santa Therezinha é uma associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e beneficente, fundada em 1932, administrada por Diretoria composta de voluntários, eleita por um corpo de associados também de voluntários, em Assembleias Gerais a cada triênio. É reconhecida de Utilidade Pública Estadual e Municipal e tem seu registro de entidade filantrópica desde 1957.

A instituição disponibiliza mais de 80% de sua capacidade instalada aos atendimentos de internação e atendimentos de pronto socorro aos usuários do Sistema Único de Saúde. Atende às necessidades espontâneas do Município em urgências/emergências (Pronto socorro) e nas internações de Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Obstetrícia geradas nos atendimentos de seu pronto socorro e encaminhadas pelas unidades públicas de saúde. Além disso, o Hospital Santa Therezinha é referência para as demandas do município e tem sua rede de referência e contra-referência regulado pelo Sistema de Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP).

O Hospital Santa Therezinha é parte do sistema de saúde do município de Brotas, com população de 23.898 habitantes (Censo IBGE 2022), auxiliando na prestação de serviços à população, inclusive aos mais de 350.000 turistas que visitam nossa cidade anualmente. Possui atualmente 42 leitos, sendo 36 leitos SUS distribuídos em: internação geral, cirurgia (geral e ortopédica), pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de pronto socorro, ambulatório e os seguintes Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia: Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas, Radiologia com equipamentos de Raio X e Tomografia computadorizada, Fisioterapia, Ultrassonografia, Cardiotocografia,

Qm 
t.



Eletrocardiografia e Fonoaudiologia, conta também com serviços de apoio: Serviço de limpeza, lavanderia e Serviço de Nutrição e Dietética (SND).

De janeiro a dezembro de 2022, foram realizados em média quase 15.000 atendimentos/procedimentos aos pacientes do SUS/mês entre internações e atendimentos ambulatoriais, incluindo exames laboratoriais, exames radiológicos, consultas médicas, atendimentos de enfermagem, assistência fisioterapêutica, atendimentos de fonoaudiologia e pequenas cirurgias.

V – JUSTIFICATIVA:

O presente convênio auxilia de forma complementar o Hospital Santa Terezinha a viabilizar os recursos necessários para oferecer e realizar todos esses atendimentos, quais sejam: recursos humanos - equipes multi-profissionais, materiais de consumo, disponibilidade de gases medicinais, equipamentos médico-hospitalares, inclusive os necessários para o suporte à vida, como respiradores e cardioversores, por exemplo, estrutura física, manutenção predial, central de material esterilizado, lavanderia hospitalar, entre outros. Os recursos referentes ao presente plano de trabalho são aplicados integralmente para garantir a assistência ininterrupta à população e manter a oferta dos serviços prestados com segurança e qualidade.

Após o atendimento inicial no Pronto Socorro pelos plantonistas médicos, em casos necessários definidos através de protocolos clínicos e/ou através de avaliação técnica dos especialistas em Clínica Médica, Traumatologia-Ortopedia, Obstetrícia, Pediatria, Anestesiologia localmente, dentro da complexidade pactuada de nosso serviço, ou seja, na média complexidade, os pacientes são encaminhados para internação hospitalar. Pacientes que demandem de recursos ou especialidades não disponíveis em nosso serviço são, através do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP) ou outros fluxos estabelecidos da rede de atenção à saúde, encaminhados a outros serviços com acompanhamento de equipe multi-profissional necessária a cada caso.

Di

al.

4.



Esse fluxo de atendimento tenta proporcionar que a universalidade, integralidade e a equidade, princípios do nosso Sistema Único de Saúde, sejam efetivamente implementadas.

Ainda, a aplicação dos recursos financeiros permitirá que a entidade conveniente, através da prestação de serviços médicos, estruture-se segundo as resoluções do CFM (Conselho Federal de Medicina) e CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo) para prestar atendimento nas situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em estabelecimento de saúde de maior complexidade referenciado. Os serviços médicos inclusos nesse plano de trabalho se referem aos médicos plantonistas presenciais do Pronto-Socorro e aos médicos que exercem suas atividades nas áreas de Clínica Médica, Obstetrícia, Traumatologia-Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia e acompanhamento de pacientes em remoções inter-hospitalares, em várias necessidades diferentes de acordo com cada caso ou situação clínica apresentada, individualmente avaliado pelo plantonista, que podem ser desde atendimentos em formato de disponibilidade, avaliações, auxílio em situações graves, especialmente emergências clínicas ou cirúrgicas, e/ou atendimentos presenciais para definição de conduta e encaminhamento do paciente para internação, ambulatório especializado ou serviço de maior complexidade, entre outros.

A prestação de assistência médica e a garantia das condições técnicas de atendimento nas instituições públicas ou privadas são de responsabilidade do diretor técnico e do diretor clínico, os quais, no âmbito de suas respectivas atribuições, responderão perante o Conselho Regional de Medicina. O diretor técnico, nos termos da lei, é o responsável perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente. Em relação à Direção Técnica do Hospital, ainda, o artigo 28 do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados.

Di *af* *f*



VI- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Aplicação dos recursos financeiros permitirá que a entidade conveniente dê continuidade aos serviços prestados no pronto socorro e nas internações hospitalares, com qualidade e eficiência aos usuários do sistema de saúde municipal.

a) Metas Físicas

As metas físicas abaixo descritas têm como fonte de informação a PPI (programação pactuada integrada) e a FPO (ficha de pactuação orçamentária) até então vigentes, no que se refere ao quantitativo de atendimentos. A produção realizada pelo Hospital Santa Therezinha é mensal e formalmente apresentada ao Gestor Municipal e encaminhada aos sistemas de informação do Ministério da Saúde (SIA, SIH e CIHA).

Meta 1 - Assistência Hospitalar Integral: Atendimentos de Urgência e Emergência, Atendimento Médico- Hospitalar e Remoções

Etapas

1 - Atendimentos de internações hospitalares

Realizar 69 internações/mês – fonte da informação: sistema de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Therezinha – periodicidade mensal.

2 - Atendimentos de outros profissionais

Realizar 1368 atendimentos/mês:

Tipo de procedimento	Quantidade
Administração de medicamentos na Atenção Especializada	800

DM

[Handwritten signature]



Inalação	300
Curativo	120
Aferição de pressão	20
Retirada de pontos	15
Sondagem gástrica	02
Cateterismo vesical de alívio	02
Cateterismo vesical de demora	09
Teste da orelhinha	25
Curativo em pequeno queimado	05
Glicemia capilar	70

Fonte da informação: sistema de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Therezinha – periodicidade mensal.

3 - atendimentos médicos de Pronto-Socorro

Realizar 1813 atendimentos/mês:

Tipo de procedimento	Quantidade
Atendimento de urgência com observação até 24 horas em Atenção Especializada	187
Atendimento médico em unidade de Pronto Atendimento	1481
Atendimento ortopédico com imobilização provisória	31
Tratamento conservador de fratura com imobilização	05
Incisão de lesão e/ou sutura de ferimentos da pele/anexos ou mucosa	109

Fonte da informação: sistema de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Therezinha - periodicidade mensal.

Pi
at:
t.

4 - Serviços de diagnose e terapias

Realizar 916 atendimentos/mês:

Tipo de procedimento	Quantidade
Diagnóstico em laboratório clínico	339
SADT – Radiologia	448
Eletrocardiograma	82
Tococardiografia	47

Fonte da informação: sistema de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Terezinha - periodicidade mensal.

5 - Remoções de pacientes entre serviços de saúde

Acompanhar solicitações de remoções de pacientes entre serviços de saúde, principalmente através do SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo) e outros serviços de referência – fonte da informação: relatório mensal de transferências (solicitadas e realizadas).

6 - Internações SUS realizadas

Disponibilizar ininterruptamente leitos para internação hospitalar a pacientes do SUS, dentro da capacidade operacional pré-estabelecida e complexidade pactuada, e informar número de internações realizadas por especialidade – fonte da informação: relatório mensal do sistema de Gestão Hospitalar.

7 - Materiais de Consumo

Disponibilizar materiais de consumo (medicamentos, materiais médico-hospitalares, gases medicinais, materiais descartáveis, alimentos e dietas enterais, materiais de

[Handwritten signature]



higiene e limpeza, impressos e materiais de expediente e itens de rouparia hospitalar) necessários para a execução dos atendimentos previstos – fonte da informação: lista dos itens disponíveis para uso na instituição e/ou evidências do consumo, como abastecimento de tanque e cilindros de oxigênio.

8 - Serviços de Terceiros

Manter disponíveis e em condições adequadas de funcionamento a estrutura física, equipamentos, bem como outros itens e serviços imprescindíveis à prestação dos atendimentos previstos.

9 - Equipe / colaboradores

Manter equipe multiprofissional, incluindo serviços de apoio, para adequado funcionamento da estrutura hospitalar em todas as etapas necessárias para a execução do objeto deste plano de trabalho – fonte da informação: folha de pagamento – periodicidade mensal.

10 - Impostos / contribuições e obrigações trabalhistas

Manter as obrigações trabalhistas e correto recolhimento de impostos e contribuições pertinentes a cada tipo de despesa – fonte da informação: guias de recolhimento, SEFIP, DARF e congêneres.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Meta 2 – Serviços Médicos Profissionais

Etapas

1 - Plantonistas Médicos do Pronto-Socorro

Garantir plantonistas médicos presenciais no Pronto-Socorro 24 horas/dia, 365 dias/ano, para atender a demanda espontânea do município, principalmente urgências e emergências – fonte da informação: apresentação de escala mensal de plantonistas do Pronto-Socorro.

2 - Médicos com atuação nas áreas de Clínica Médica, Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia e Anestesiologia sob escala de disponibilidade, médicos para remoção de pacientes e Direção Técnica.

Assegurar médicos atuantes nas áreas descritas sob escala de disponibilidade para garantir assistência médico-hospitalar, especialmente em urgências e emergências, adequado encaminhamento do paciente que necessita de cuidados hospitalares e

Direção Técnica conforme atribuições definidas pelo CFM (Conselho Federal de Medicina) – fonte da informação: apresentação de escala mensal de médicos nas áreas previstas e relatório com as transferências realizadas com acompanhamento médico.

b) Metas qualitativas

1- Humanização atenção hospitalar

Indicador	Meta
Satisfação dos clientes do P.S. e internações	Realizar pesquisa de satisfação do usuário.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Identificação do paciente	Garantir 100% de identificação de paciente e acompanhante como determina a portaria do MS de segurança do paciente
---------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2- Alimentação e nutrição

Indicador	Meta
Número de refeições servidas	Relatório mensal das refeições servidas

3- Saúde do trabalhador

Indicador	Meta
Levantamento de absenteísmo, incidência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do serviço visando a diminuição de absenteísmo e de incidência/prevalência de doenças relacionadas ao trabalho	Diminuição de absenteísmo e de incidência/prevalência de doenças relacionadas ao trabalho
Levantamento de notificação rápida ao acidentado do trabalho	Garantir 100% das notificações dos profissionais de saúde

4- Vigilância Epidemiológica

Indicador	Meta
Notificação de todos os agravos de notificações atendidos no hospital, como acidentes de animais peçonhentos, violência, dengue, DST, mordedura de cão, meningite, COVID-19.	Elaborar planilha mensal contendo número de notificações realizadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



5- Atendimento às urgências

Indicador	Meta
Serviço de acolhimento e percentual de classificação de risco	Acolhimento de 100% dos pacientes em ambiente adequado de acordo com a classificação de risco e relatório da classificação de risco do total dos atendimentos

6- Formação e educação

Indicador	Meta
Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital	Cursos e treinamentos desenvolvidos na instituição.

VII - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DOS ORÇAMENTOS.

MATERIAL DE CONSUMO

Materiais médico-hospitalares	R\$ 252.000,00
Medicamentos	R\$ 480.000,00
Materiais descartáveis	R\$ 48.000,00
Alimentos e dietas enterais	R\$ 120.000,00
Gás engarrafado	R\$ 150.000,00
Higiene e limpeza	R\$ 48.000,00
Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 48.000,00
Rouparia hospitalar	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 1.158.000,00

[Handwritten signature]



FOLHA DE PAGAMENTO

Assistente social	R\$	38.005,44
Auxiliar administrativo	R\$	79.454,75
Auxiliar de almoxarifado	R\$	106.101,82
Auxiliar de enfermagem	R\$	48.518,67
Auxiliar de escritório	R\$	39.774,45
Auxiliar de manutenção	R\$	61.520,74
Coordenador de suprimentos hospitalares	R\$	76.938,19
Cozinheira	R\$	137.412,90
Enfermeiro	R\$	526.142,48
Fisioterapeuta	R\$	21.680,13
Encarregada Dpto. Pessoal	R\$	37.673,52
Nutricionista	R\$	29.987,00
Recepcionista	R\$	208.317,17
Secretaria Adm	R\$	51.541,76
Serviços gerais	R\$	274.102,80
Técnico enfermagem	R\$	752.176,17
Técnico de radiologia	R\$	233.081,30
Técnico segurança no trabalho	R\$	46.162,87
Vigia	R\$	84.625,08
Cesta básica	R\$	107.149,92
Vale refeição	R\$	117.149,90
Contribuição assistencial	R\$	25.785,36
Contribuição sindical	R\$	8.779,05
Convênio farmácia	R\$	108.354,82
Convênio saúde	R\$	71.880,94
Empréstimo consignado	R\$	136.886,38
Férias e 1/3 férias	R\$	372.844,12
FGTS	R\$	440.200,36

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GRRF/FGTS rescisão	R\$	40.000,00
INSS empregados	R\$	379.606,36
IRRF s/ proventos	R\$	135.989,27
Rescisão contratual	R\$	120.000,00
Décimo Terceiro Salário	R\$	242.156,28
TOTAL	R\$	5.160.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIRO PF

Médico PF	R\$	54.735,00
IRRF s/ serv. RPA	R\$	6.765,00
TOTAL	R\$	61.500,00

SERVIÇOS TERCEIROS PJ NÃO-MÉDICOS

Água e esgoto	R\$	18.000,00
Dedetização e controle de pragas	R\$	4.272,00
Energia Elétrica	R\$	125.000,00
Internet e domínio	R\$	18.000,00
Laudo de Raio X e tomografia	R\$	159.545,00
Locação de equipamentos	R\$	13.000,00
Manutenção de equipamentos	R\$	36.000,00
Manutenção de Softwares e Hardwares	R\$	159.974,00
SADT – exames laboratoriais	R\$	52.613,00
Suporte de Rede de TI	R\$	34.000,00
Telefone	R\$	28.000,00
COFINS/PIS/CSLL	R\$	8.663,00
INSS	R\$	528,00
IRRF s/ serviços	R\$	2.795,00
ISS s/ serviços	R\$	1.386,00
TOTAL	R\$	661.776,00

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇOS TERCEIROS PJ MÉDICOS

Plantonistas Presenciais PS Área de Clínica Médica – disponibilidade Área de Pediatria – disponibilidade Área de Obstetrícia - disponibilidade Área de Anestesia – disponibilidade Área de Ortopedia – disponibilidade Remoções Direção Técnica	R\$ 5.357.094,03
IRRF	R\$ 87.107,22
PIS/COFINS/CSLL	R\$ 270.032,38
ISS	R\$ 92.914,37
TOTAL	R\$ 5.807.148,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.848.424,00

VIII – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

O presente convênio será executado ao longo de 12 meses, de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, com oferta dos atendimentos nos termos do objeto deste plano de trabalho. Há concomitância da necessidade de todos os recursos apresentados: recursos humanos, insumos, materiais de consumo, serviços, estrutura física, equipamentos, setores de apoio como nutrição, lavanderia, central de material esterilizado, dispensário de medicamentos, entre outros, já que a demanda é espontânea e não há como prever quais situações de necessidade em saúde irão se

Di

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



apresentar, fazendo com que o Pronto- Socorro e o Hospital como um todo precisem sempre estar preparados para realizar uma grande diversidade de atendimentos com diferentes gravidades e adaptar-se a inúmeras situações por vezes em curto espaço de tempo. Um exemplo que segue bastante atual são os desafios que a pandemia de COVID-19 trouxe a todos os serviços de saúde de forma abrupta e inesperada.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos que serão recebidos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, serão aplicados integralmente:

NATUREZA DA DESPESA				
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL CONCEDENTE
01	Material de Consumo	R\$ 96.500,00	R\$ 1.158.000,00	R\$ 1.158.000,00
02	Rec Humanos/ Folha Pagto	R\$ 430.000,00	R\$ 5.160.000,00	R\$ 5.160.000,00
03	Serviços Terceiros PF	R\$ 5.125,00	R\$ 61.500,00	R\$ 61.500,00
04	Serviços Terceiros PJ não médicos	R\$ 55.148,00	R\$ 661.776,00	R\$ 661.776,00
05	Serviços Terceiros PJ médicos	R\$ 483.929,00	R\$ 5.807.148,00	R\$ 5.807.148,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.070.702,00	R\$ 12.848.424,00	R\$ 12.848.424,00

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos na ordem de **R\$ 12.848.424,00 (doze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)** serão repassados à entidade, após assinatura do termo do convênio conforme planilha de cronograma de desembolso em anexo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



HOSPITAL
SANTATHEREZINHA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTIDADE CONVENENTE: HOSPITAL SANTA THEREZINHA

CONVÊNIO: VIGÊNCIA DE 01/02/2024 A 31/01/2025

CNPJ: 45.775.608/0001-26 VALOR: R\$ 12.848.424,00

Data	Valor
15/fevereiro/24	R\$ 1.070.702,00
15/março/24	R\$ 1.070.702,00
15/abril/24	R\$ 1.070.702,00
15/maio/24	R\$ 1.070.702,00
14/junho/24	R\$ 1.070.702,00
15/julho/24	R\$ 1.070.702,00

Data	Valor
15/agosto/24	R\$ 1.070.702,00
16/setembro/24	R\$ 1.070.702,00
15/outubro/24	R\$ 1.070.702,00
14/novembro/24	R\$ 1.070.702,00
16/dezembro/24	R\$ 1.070.702,00
15/janeiro/25	R\$ 1.070.702,00

XI- PISO DA ENFERMAGEM

Através deste instrumento, será realizado o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, a partir dos critérios e procedimentos estabelecidos pela PORTARIA GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou novas publicações governamentais referentes ao assunto que a substituírem.

Handwritten signature

Handwritten signature

Small handwritten mark



CPF PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE MENSAL REF JAN/24	VALOR PISO REF CH	COMPLEMENTO MENSAL A RECEBER
43297184809	1.843,98	2.720,45	876,47
34858066843	1.843,98	2.720,45	876,47
42612524819	3.477,92	3.886,36	408,44
43293429874	3.477,92	3.886,36	408,44
98086952991	1.843,98	2.720,45	876,47
37491931855	3.477,92	3.886,36	408,44
26871806881	1.843,98	2.720,45	876,47
41822367859	1.843,98	2.720,45	876,47
28180387828	1.843,98	2.720,45	876,47
43315769818	1.843,98	2.720,45	876,47
42880539862	1.843,98	2.720,45	876,47
43512050832	3.477,92	3.886,36	408,44
30610965824	1.843,98	2.720,45	876,47
38340113801	4.271,80	4.318,18	46,38
31175319805	3.477,92	3.886,36	408,44
42573888894	1.843,98	2.720,45	876,47
40621942871	3.477,92	3.886,36	408,44
39431834839	1.843,98	2.720,45	876,47
33129120831	1.843,98	2.720,45	876,47
50175146861	1.843,98	2.720,45	876,47
30650749820	1.843,98	2.720,45	876,47
83496661968	1.843,98	2.720,45	876,47
40072248890	3.477,92	3.886,36	408,44
46135504835	1.843,98	2.720,45	876,47
28522175896	1.843,98	2.720,45	876,47
17221442894	1.843,98	2.720,45	876,47
42212408811	1.843,98	2.720,45	876,47
28526319892	1.843,98	2.720,45	876,47
29592013888	1.843,98	2.720,45	876,47
32484841876	1.843,98	2.720,45	876,47
32776279850	3.477,92	3.886,36	408,44
01650087845	1.714,43	1.943,18	228,75
16834862854	1.843,98	2.720,45	876,47
14564592874	1.843,98	2.720,45	876,47
13207447880	3.477,92	3.886,36	408,44
26488767828	3.477,92	3.886,36	408,44
33096750840	1.843,98	2.720,45	876,47
30702250805	1.843,98	2.720,45	876,47
32146251875	1.843,98	2.720,45	876,47
34710170894	3.477,92	3.886,36	408,44
34710186898	1.843,98	2.720,45	876,47
38997115804	1.843,98	2.720,45	876,47
43496508817	3.477,92	3.886,36	408,44
44730216881	3.477,92	3.886,36	408,44
44800873894	1.843,98	2.720,45	876,47
42104284856	1.843,98	2.720,45	876,47
34004856833	1.843,98	2.720,45	876,47
48006392803	1.843,98	2.720,45	876,47
71454004800	2.639,44	2.720,45	81,01
95748857049	1.843,98	2.720,45	876,47
41786940817	3.477,92	3.886,36	408,44
41829354892	1.843,98	2.720,45	876,47
38794245860	1.843,98	2.720,45	876,47
			37.627,22

A planilha apresentada acima é apenas uma referência, já que pode haver alterações durante a execução do convênio, especialmente em casos de afastamento



do trabalho, bem como por admissões ou demissões, dissídio coletivo, entre outros, e será atualizada mensalmente no INVESTSUS pelo gestor, conforme estabelecido e previsto pela portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Ainda, necessário ressaltar que pode haver alterações também por parte do próprio Ministério da Saúde no que se refere a encargos patronais e trabalhistas, por exemplo, que estão sendo informados nas atualizações mensais das planilhas.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos estimados a serem recebidos serão aplicados integralmente:

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	Concedente
1	Custeio	Complemento Piso Enfermagem	Repasse mensal estimado	-	R\$ 37.627,22
TOTAL ESTIMADO PERÍODO					R\$ 489.153,86

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O repasse para a entidade deverá ser mensal, conforme estabelecido pelas portarias, após o crédito na conta do Fundo Municipal de Saúde, referente a possíveis 13 parcelas a receber:

Mês de repasse	Valor estimado
Fevereiro/24	R\$ 75.254,44
Março/24	R\$ 37.627,22
Abril/24	R\$ 37.627,22
Maió/24	R\$ 37.627,22
Junho/24	R\$ 37.627,22
Julho/24	R\$ 37.627,22

Mês de repasse	Valor estimado
Agosto/24	R\$ 37.627,22
Setembro/24	R\$ 37.627,22
Outubro/24	R\$ 37.627,22
Novembro/24	R\$ 37.627,22
Dezembro/24	R\$ 75.254,44
TOTAL	R\$ 489.153,86

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



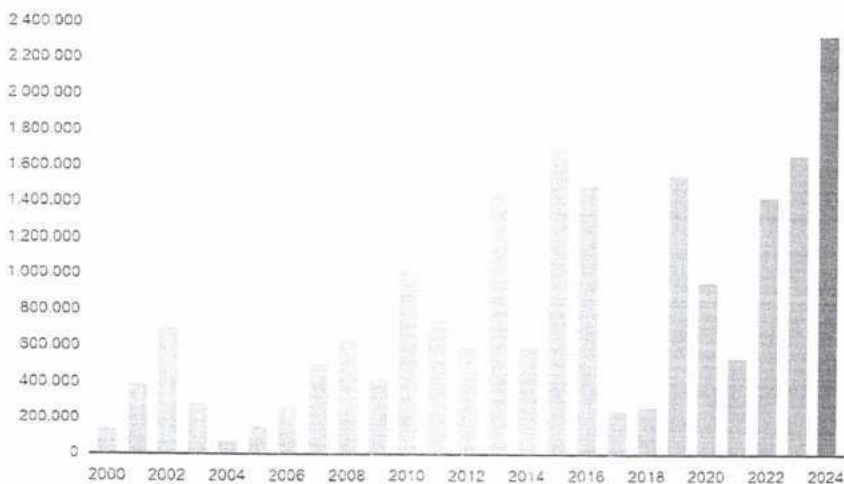
XII- ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DE DENGUE

Através deste instrumento, será realizado o repasse de recursos para enfrentamento da epidemia de dengue, que tem provocado aumento significativo no número de atendimentos do Pronto Socorro, por 02 (dois) meses, vigente pelo período de 01 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

A Dengue tem exercido significativa pressão no sistema de saúde, pelo expressivo aumento do número de casos em nosso município, assim como em praticamente todo o nosso país, já que enfrentamos uma epidemia sem precedentes, maior número de casos desde o início da série histórica do Ministério da Saúde, como ilustra o gráfico a seguir, de matéria da BBC News, no link: <https://www.bbc.com/portuguese/arteles/cetw6m0r90e>, consultado em 19/04/24.

Casos prováveis de dengue no Brasil

Série histórica mostra que os primeiros meses de 2024 já superam todos os registros de anos anteriores



Os dados de 2024 foram consultados no dia 27 de março
Fonte: Ministério da Saúde

131304

A seguir, trecho do artigo que aponta os dados citados e algumas considerações sobre o conjunto de possíveis causas para essa “explosão” do número de casos:



“De janeiro de 2024 até agora, o Brasil registrou mais de 2,3 milhões de casos prováveis de dengue. Esse número supera — em mais de 500 mil — todos os diagnósticos da doença no ano passado inteiro. **Também simboliza a pior crise sanitária relacionada ao vírus transmitido pelo mosquito Aedes aegypti desde o início da série histórica do Ministério da Saúde, a partir do ano 2000.**

A pior temporada de dengue havia sido em 2015, quando o país teve 1,68 milhão de casos prováveis. Na sequência, vinha 2023, com 1,65 milhão.

Segundo especialistas ouvidos pela BBC News Brasil, uma "tempestade perfeita" — que engloba mudanças climáticas, fenômenos meteorológicos, subtipos de vírus e falhas de políticas públicas — ajuda a entender a epidemia atual.

De acordo com sua avaliação, é necessário lançar um conjunto de estratégias para mitigar os riscos e evitar que os números continuem elevados — ou sejam ainda piores de 2025 em diante.”

Além desses fatores, há uma percepção de maior repercussão clínica nos pacientes acometidos pela doença, fazendo com que o paciente necessite de atendimento ao longo de praticamente todo o período do ciclo natural da doença, com múltiplos atendimentos, no início pela intensidade dos sintomas, indicação de hidratação e medicação no meio pela gravidade e repercussão clínica, especialmente a plaquetopenia e outras alterações laboratoriais (enzimas hepáticas e musculares) e pela persistência dos sintomas até o final da doença.

Atendimentos médicos PS	Total mensal de consultas	Média diária de consultas
Nov/23	4.241	141,37
Dez/23	4.164	134,32
Jan/24	4.028	129,94
Fev/24	4.648	160,28
Mar/24	5.700	183,87
Abr/24*	6.157	205,23
Total do período (6 meses)	28.938	159,17

*Os dados colocados na tabela sobre o mês de abril são estimativas baseadas nos números de atendimentos realizados do dia 01 a 21 de abril, que somam 4.310 consultas, com média diária de mais de 205 atendimentos.

Li

[Handwritten signature]



Em nossa realidade, houve aumento significativo no número de consultas médicas a partir de 26/02/24, conforme demonstra o gráfico abaixo:



Como observação, entre os dias 26 e 29 de fevereiro/24 foram realizados 909 atendimentos médicos, que corresponde a quase 20% dos atendimentos do mês em apenas 4 dias.

Esse aumento repentino do número de atendimentos traz inúmeros desafios a toda a operação assistencial, já que impacta em todas as etapas envolvidas nesses atendimentos, como aumento do número de exames (aumento de praticamente 100% do número de hemogramas e NS1 realizados de fevereiro para março/24), aumento do consumo de materiais e medicamentos, sem nenhum tipo de interrupção ou falta de qualquer item necessário a nossos pacientes.

Necessário lembrar que nossa equipe é composta de pessoas, cidadãos de nosso município e também epidemiologicamente expostas, como toda a população, a adoecimentos; em março/24, por exemplo, tivemos mais de 1062 horas de atestado, praticamente o triplo em relação a janeiro/24, quando tivemos 357 h aproximadamente.

Assim, não há qualquer alteração do objeto deste plano de trabalho, mas a necessidade de ampliar as equipes assistenciais para oferecer atendimento mais ágil e seguro a nossos pacientes.

[Handwritten signature]



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos estimados a serem recebidos serão aplicados integralmente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL PERÍODO
01	RECURSOS HUMANOS	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
02	SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O repasse para a entidade deverá ser mensal:

MÊS DE REPASSE	VALOR
Maio/24	R\$ 50.000,00
Junho/24	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

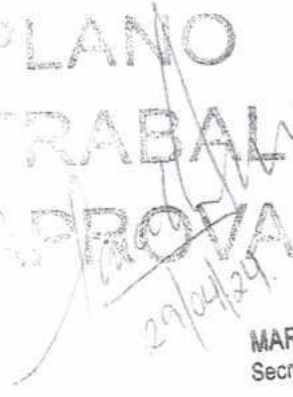
XII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

INÍCIO	:	01.02.2024
TÉRMINO	:	31.01.2025

Brotas, 26 de abril de 2024.


ANTONIO PAULO VERONESE
PRESIDENTE

PLANO DE
TRABALHO
APROVADO


29/04/24
MARCELO JOSÉ OLIVATO
Secretário Municipal de Saúde
Brotas/SP